

**DESPACHO Nº 16/2019**

Tendo em atenção os estatutos da Universidade de Lisboa homologados pelo Despacho normativo n.º 5A/2013, de 18 de Abril, publicados no Diário da República, 2.ª série, n.º 77, de 19 de Abril de 2013, alterados pelo Despacho normativo nº 1-A/2016, publicados no diário da República, 2ª série, nº 42, de 1 de março de 2016;

Considerando que a Comissão Eleitoral para a eleição dos membros do Conselho Geral da Universidade de Lisboa, nos termos do Regulamento para eleição dos membros do Conselho Geral constante do Despacho n.º 5111/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 73 de 14 de abril de 2016 deve integrar o Presidente, obrigatoriamente um professor ou investigador da universidade, e até quatro Vice-Presidentes;

Considerando que os mandatos dos estudantes, membros do Conselho Geral atualmente eleitos, é de dois anos e termina no dia 18 de abril de 2019, pelo que importa organizar o novo procedimento eleitoral;

Considerando que nos termos do artigo 81.º n.º 4 da Lei 62/2007 de 10.09 os representantes dos Estudantes são eleitos pelo conjunto dos estudantes da instituição de ensino superior, pelo sistema de representação proporcional, nos termos dos estatutos;

Considerando que compete à Comissão Eleitoral superintender em tudo o que respeita à preparação, organização e funcionamento do ato eleitoral, determino:

1 - A Comissão Eleitoral relativa às eleições dos representantes dos Estudantes do Conselho Geral é constituída pelos seguintes elementos:

Presidente: Professor Doutor Luis Manuel Anjos Ferreira, Vice-Reitor da Universidade de Lisboa.

Vice-Presidentes:

- Doutora Maria de Fátima Marques Dias Antunes dos Reis, Professora.
- Prazeres Manuela Martins Marques, funcionária.
- Pedro Roque Domingues, estudante.

2 – À Comissão Eleitoral nomeada, serão aditados um representante de cada uma das listas concorrentes, logo que esteja concluída a análise da respetiva regularidade formal.

Reitoria, 14 de janeiro de 2019

O REITOR



(António Cruz Serra)